



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**TERMO ADITIVO 01/2025 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO COLÉGIO MILITAR DE
MANAUS E A EMPRESA MD TECH
SOLUTIONS LTDA**

A União, por intermédio do Colégio Militar de Manaus, com sede na rua José Clemente, 157 - Centro, na cidade de Manaus /AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10298174/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Coronel **LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO** - Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria C Ex nº 269, de 12 de março 2024, publicada no DOU Nº 50, seção 2, de 13 de março de 2024, inscrito no CPF nº 213.057.458-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a e a EMPRESA **MD TECH SOLUTIONS LTDA**. S.A inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.053.321/0001-18, sediada na rua Quixadá, 5 - Sala 02 - Gilberto Mestrinho – Manaus-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO SILVA DE MENDONCA**, portador CPF: 621.583.504-82, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2024, da UASG 160013 – **COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**, celebram entre si o presente Contrato, segundo às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Manutenção corretiva (Limpeza, calibragem, verificação da rede elétrica e atualizações de software DPA-TEC com SLA de 36 horas úteis com problemas resolvidos, dos equipamentos de fabricação CONTROL-ID, com substituição de peças, sempre que necessário.

1.2. Este termo aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo de Contrato tem início na data de 05 de junho de 2025 e encerramento em 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e a instrução processual contemple.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), estimativo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 O preço é fixo e irredutível.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 05 de junho de 2025

LUIZ AFONSO GOMES
DE SOUSA
FILHO:21305745809

Assinado de forma digital por LUIZ
AFONSO GOMES DE SOUSA
FILHO:21305745809
Dados: 2025.06.30 15:48:34 -04'00'

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO – Cel

Ordenador de Despesas Substituto do Colégio Militar de Manaus

Documento assinado digitalmente



MARCELO SILVA DE MENDONÇA
Data: 20/06/2025 10:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO SILVA DE MENDONÇA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO REBELO DA
SILVA:610001082
87

Assinado de forma digital por FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=19860129000106, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCERTFY, ou=RFB e-CPF A3, cn=FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2025.06.30 15:40:16 -03'00'

FÁBIO REBÊLO DA SILVA – CEL
Resp pela Fisc Adm



Documento assinado digitalmente

SORLEI DE CARVALHO DA FONSECA
Data: 30/06/2025 16:31:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SORLEI DE CARVALHO DA FONSECA – 3º Sgt
Fiscal de Contrato